



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 - 1575 - 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**DECRETO N.º. 077, DE 01 DE JUNHO DE
2021.**

PUBLICAÇÃO

NO DIA 03/06/2021
PUBLICO O PRESENTE
ATO Decreto nº 077/2021
Adriano

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Adriano Carvalhaes Gravina, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi não é considerado feriado nacional, por falta de previsão legal, mas pode ser considerado feriado municipal, desde que exista Lei assim o prevendo;

CONSIDERANDO que o Município de Piraúba não possui Lei Municipal declarando o dia de Corpus Christi como feriado municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021, tendo em vista as festividades de Corpus Christi.

Artigo 2º - Ficam mantidos em funcionamento os serviços essenciais da Prefeitura Municipal de Piraúba.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 075/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 01 de junho de 2021.

Adriano Carvalhaes Gravina
PREFEITO MUNICIPAL
PIRAÚBA - MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal de Piraúba/MG